



LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 07 DE MAIO DE 2015.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Aquisição de Bens Móveis e Manutenção de Abrigo Para Crianças e Adolescentes dá Outras Providências.”**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu José Carlos Lopes, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 92.068,84** (noventa e dois mil, sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos) no orçamento do exercício de 2015 para custear despesas com **“Manutenção de Abrigo para Crianças e Adolescentes e Aquisição de Bens Móveis”** conforme descrição abaixo:

<b>Créditos Especiais</b>	
<b>0211 08243 0004 2.093 - Manutenção de Abrigo para Crianças e Adolescentes</b>	
319004 - Contratação por Tempo Determinado	21.784,42
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.856,08
319013 - Obrigações Patronais	3.928,34
339014 - Diárias Pessoal Civil	1.000,00
339030 - Material de Consumo	20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
339139 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
<b>Subtotal de Créditos Especiais para Manutenção de Abrigo de Crianças e Adolescentes</b>	<b>82.068,84</b>
<b>0211 08243 0004 1.074 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Abrigo de Crianças e Adolescentes</b>	
<b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Subtotal de Crédito Especial para Aquisição de Móveis e Equipamentos para Abrigo de Crianças e Adolescentes</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral de Créditos Especiais</b>	<b>92.068,84</b>



**Art. 2º** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2015:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020203 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 99)	92.068,84
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>92.068,84</b>

**Art. 3º** Fica adicionado a ação ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 conforme Lei Municipal nº 361 de 30 de dezembro de 2013 abaixo especificado:

<b>Programa:</b>	0004 - Assistência Social Geral			
<b>Ação:</b>	2.093 - Manutenção de Abrigo para Crianças e Adolescentes			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2016</b>
<b>Meta Financeira</b>	0,00	92.068,84	92.068,84	92.068,84
<b>Meta Física</b>	0,00	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Resultado da Ação</b>	Proteger o menor Carente			
<b>Programa:</b>	0004 - Assistência Social Geral			
<b>Ação:</b>	1.074 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Abrigo de Crianças e Adolescentes			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2016</b>
<b>Meta Financeira</b>	0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Meta Física</b>	0,00	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Resultado da Ação</b>	Proteger o menor Carente			

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos especiais quando necessário nos limites autorizados em lei para o exercício de 2015, bem como locar imóvel para instalação de abrigo para crianças e adolescentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam as disposições em contrário.

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto